

Lei 825/2005

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a firmar Convênio com o Município de Cabo Verde-MG, na forma da minuta anexa, para a construção, em sistema de cooperação, de uma ponte que passa sob o Rio Cabo Verde na estrada que interliga os respectivos Municípios, especificamente na divisa dos mesmos, cabendo a cada um deles o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o custo total da obra, estimada em R\$ 29.297,16 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º- As despesas para a execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento, ficando autorizada a suplementação até o valor da despesa, em conformidade com o Artigo 4º da Lei 800/2004 (LOA):

02	Executivo
05	Depto. De Obras
01	Serv. Municipais de Estradas
26	Transporte
782	Transp. Rodoviário
710	Estradas Vicinais
3.31	Construções, reformas e melhorias de pontes, mata burros, bueiros, canais e corredores das diversas estradas vicinais.
4490.51.01	Obras e instalações de domínio público.

Parágrafo único - As receitas a serem utilizadas para a abertura do Crédito Especial ora autorizado serão decorrentes de excesso de arrecadação ou anulação de dotações do orçamento vigente, sendo que a correspondente a 50% da receita será oriunda de Transferências Intermunicipais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 23 de setembro de 2005.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal